

DECRETO N.º 40.480, DE 20/09/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – V, E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **DENISIA AMORIM CABIDELLI VIEIRA**, Matrícula n.º 26.422, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II - Padrão “C”, o cômputo do tempo de contribuição de **24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz/ES – IPASMA, às fls. 22/23, contidas no Processo nº 168/2008.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 18.082, de 16/04/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos